



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## Decreto N.º 115

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DAN-  
DO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 163/75, de 09 de maio de 1975;

### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Divisão de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, o Crédito Adicional Especial até a importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), para a cobertura de despesas com pessoal lotado na Assessoria Técnica Administrativa, integrada na Lei Municipal nº 08/73 de 28 de fevereiro de 1973, obedecendo-se para efeitos de contabilização, a seguinte classificação nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

#### GOVERNO MUNICIPAL

#### Assessoria Técnica Administrativa

3.0.0.0-02 Despesas Correntes  
3.1.0.0-02 Despesas de Custeio  
3.1.1.0-02 Pessoal  
3.1.1.1-02 Pessoal Civil

101-Vencimentos e Vantagens Fixas

01-Vencimentos e Vantagens.....Cr\$ 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

#### DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

#### Fomento à Agropecuária

3.0.0.0-37 Despesas Correntes  
3.1.0.0-37 Despesas de Custeio  
3.1.1.0-37 Pessoal  
3.1.1.1-37 Pessoal Civil



# Prefeitura Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

115

101-Vencimentos e Vantagens Fixas

560/01-Vencimentos e Vantagens..... R\$.70.000,00

Art. 3º - Fica revogado em todo seu teor o ' Decreto nº 111/75 de 12 de maio de 1975.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,  
ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de maio de 1975.

DURVAL SEIFERT  
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO BACCARO  
DIRETOR DO DEPTº. DE FINANÇAS

EDYE MARZULLI  
DIRETOR DO DEPTº. DE ADMINISTRAÇÃO

RECEBIDO  
1975  
MAY 21 1975

